PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

056/2026

" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS".



QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS	
Processo n°	295/2026
Modalidade/n°	Pregão Eletrônico 056/2026
Julgamento	Menor preço por item
Link da Plataforma	www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material de expediente para atendimento as unidades da Prefeitura de Taiobeiras.
Unidade responsável	Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura e horário	01 de DEZEMBRO de 2026 às 14:01
Período da entrega das Propostas	Início em 18 de novembro de 2026 , recebidas até às 13:59 do dia 01 de DEZEMBRO de 2026, exclusivamente no Portal de Compras Públicas.
Intervalo de lances	R$ 0,05 (cinco centavos)
Veículos de publicação do edital	Diário e Sítio oficial do Município de Taiobeiras, Jornal de Grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Data final para Impugnações e esclarecimentos	26 de novembro de 2026
Contatos e informações:	Cassia – Pregoeira Telefone: (38) 3845 - 3304 E-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

A **Prefeitura de Taiobeiras** - Estado de Minas Gerais, inscrita no cnpj sob o nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do processo licitatório, para realização de pregão na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e materiais destinados às atividades administrativas, educacionais, institucionais e operacionais das diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Taiobeiras/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. As declarações exigidas neste Edital serão preenchidas e assinadas eletronicamente, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, não sendo necessária sua elaboração, assinatura ou apresentação em documentos separados, tampouco seu envio por outros meios.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores, e facultado o envio dos documentos no cadastramento da proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo disposto no QUADRO I**.**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a comprovação da exequibilidade da proposta, que deverá ser encaminhada com prazo de vinte e quatro horas contadas da solicitação.

8.5.1. Para comprovação da exequibilidade os licitantes deverão apresentar planilhas de custos e demonstrativos que comprovem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços, assim como contratos e notas fiscais.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** corridos contados da solicitação.

8.11.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.11.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8.11.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.11.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4. O licitante poderá solicitar via chat com justificativa, a prorrogação do prazo para envio da proposta reajustada.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

14.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA–IBGE** acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante, adjudicatário ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da referida Lei e no Decreto Municipal nº 4.173, de 27 de abril de 2026, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

XIII. Pela prática das infrações previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

XIV. Advertência;

XV. Multa compensatória ou de mora;

XVI. Impedimento de licitar e contratar;

XVII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Da advertência

20.3.1. A advertência poderá ser aplicada nos casos de descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4.173/2026.

20.4. Das multas

20.4.1. A multa compensatória será aplicada conforme a natureza da infração, observados os seguintes percentuais, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.173/2026:

I. De 0,5% a 1% sobre o valor contratado, quando o licitante deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver sua proposta, salvo motivo superveniente devidamente justificado;

II. 10% sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia contratual;

III. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV. 20% sobre o valor contratado, nas hipóteses de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) Fraude à licitação ou à execução contratual;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

f) Entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos ou em desconformidade com as especificações contratadas;

g) Inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Inexecução total do contrato.

20.5. Quando a infração ocorrer antes da celebração do contrato, a multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.173/2026.

20.6. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora, nos percentuais e condições expressamente estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.

20.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ao contratado, da garantia contratual, recolhidas por Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou cobradas judicialmente, observada a legislação aplicável.

20.8. Do impedimento de licitar e contratar

20.8.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observados os limites estabelecidos no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.173/2026:

I – Até 2 (dois) anos, em caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Até 3 (três) anos, em caso de inexecução total do contrato;

III – Até 2 (dois) meses, quando deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Até 4 (quatro) meses, quando não mantiver a proposta sem justificativa;

V – Até 4 (quatro) meses, quando não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando regularmente convocado;

VI – Até 1 (um) ano, quando provocar retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

20.9. Da declaração de inidoneidade

20.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.173/2026, observados os seguintes limites:

I – Até 4 (quatro) anos, pela apresentação de declaração ou documentação falsa;

II – Até 6 (seis) anos, por fraude à licitação ou à execução contratual;

III – Até 5 (cinco) anos, por comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

IV – Até 5 (cinco) anos, pela prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da licitação;

V – Até 6 (seis) anos, pela prática de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

20.9.2. A declaração de inidoneidade poderá também ser aplicada às infrações sujeitas ao impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa, mediante decisão fundamentada e prévia análise jurídica.

20.10. Do procedimento de apuração e aplicação das sanções

20.10.1. Constatada possível infração administrativa, o fornecedor será inicialmente notificado para apresentar justificativa e providências para correção da irregularidade no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 4.173/2026.

20.10.2. Não sendo acolhida a justificativa, a ocorrência será submetida à autoridade competente para avaliação quanto à instauração de processo administrativo punitivo.

20.10.3. Instaurado o processo, será assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e indicação das provas que pretenda produzir.

20.10.4. Da decisão que aplicar advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

20.10.5. Da decisão que aplicar declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

20.10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente, conforme o art. 25 do Decreto Municipal nº 4.173/2026.

20.11. Das disposições complementares

20.11.1. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 11 do Decreto Municipal nº 4.173/2026.

20.11.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa compensatória, observadas as disposições legais e regulamentares.

20.11.3. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.11.4. Nas licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, o descumprimento das condições da ata poderá ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, observadas as hipóteses e os procedimentos previstos no art. 37 do Decreto Municipal nº 4.173/2026.

20.11.5. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 4.173/2026 e demais normas aplicáveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC

22.1. Todas as comunicações oficiais entre o Município de Taiobeiras e a licitante vencedora ou contratada, relativas à execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, serão realizadas por meio da Plataforma 1Doc, sistema oficial de gestão de processos e comunicações administrativas adotado pelo Município.

22.2. O endereço de e-mail informado pela licitante em sua proposta comercial **será considerado o contato eletrônico oficial da empresa**, sendo utilizado para seu cadastramento na Plataforma 1Doc e para o encaminhamento de autorizações de fornecimento, notificações, solicitações, diligências e demais comunicações administrativas.

22.3. A licitante vencedora ou contratada será integralmente responsável por manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço eletrônico, telefone e identificação do representante responsável pelo recebimento das comunicações, devendo solicitar formalmente, por meio da Plataforma 1Doc, qualquer alteração dessas informações.

22.4. Compete à licitante vencedora ou contratada acompanhar regularmente as comunicações encaminhadas pela Plataforma 1Doc, inclusive notificações, solicitações de esclarecimentos, autorizações de fornecimento e demais documentos relacionados à execução contratual.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

22.5. As comunicações encaminhadas aos contatos oficialmente cadastrados serão consideradas válidas, observadas as regras legais de intimação, comprovação de recebimento e contagem de prazos aplicáveis a cada procedimento. A ausência de consulta à plataforma, a desatualização cadastral ou a indicação de endereço eletrônico incorreto não poderão ser utilizadas como justificativa para o descumprimento de obrigações quando comprovada a regularidade da comunicação.

22.6. Todos os requerimentos, pedidos de prorrogação de prazo, solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, justificativas, manifestações e demais documentos apresentados pela contratada deverão ser formalizados por meio da Plataforma 1Doc, não sendo consideradas suficientes, para fins de protocolo administrativo, comunicações realizadas exclusivamente por telefone, aplicativos de mensagens ou outros meios informais.

22.7. A licitante vencedora ou contratada deverá adequar-se à utilização da Plataforma 1Doc, responsabilizando-se pelo acompanhamento das comunicações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

22.8. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade da plataforma ou quando exigido pela legislação, a Administração poderá utilizar outros meios oficiais de comunicação legalmente admitidos, assegurada a comprovação da comunicação e sua juntada ao respectivo processo administrativo.

22.9. O acesso à Plataforma 1Doc poderá ser realizado pelo endereço eletrônico https://taiobeiras.1doc.com.br, no qual estão disponíveis os recursos necessários à comunicação com a Administração Municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sitio oficial do município **www.taiobeiras.mg.gov.br** , ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, n° 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I -Termo de Referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Minuta da ata de Registro de preços

Anexo IV - Minuta de contrato.

Taiobeiras 17 de novembro de 2026

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e materiais destinados às atividades administrativas, educacionais, institucionais e operacionais das diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Taiobeiras/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO Peso 20g , Características: Viscosidade (cP): 80 a 120, Temperatura de trabalho (C): - 55 a 80, Preenchimento de folgas: até 10 mm, monocomponente (não requer mistura).	UN	180	R$ 13,59	R$ 2.446,20
2	AGENDA Tipo: Espiral, Material (capa): capa dura na cor preta ou na cor azul ou grafite. Capa e contracapa: papelão (750 g/m2) revestido com Papel Couchê (120 g/m2) e Papel Off-Set (63 g/m2), com variação aceitável de (+/- 8 g/m2), Dimensões: variado entre 134 à 148 mm x 198 à 212 mm, Formato: Anual, 1 dia por página (exceto sábado e domingos que poderão compor uma única página), pautada. Marcação (mínima): 60/60 (considerando expediente de 7 às 19 hs ou horas aproximadas). Miolo: Papel Off-set (63 g/m2), com	UN	80	R$ 34,40	R$ 2.752,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	variação aceitável de (+/- 10 g/m2), o miolo deve conter impressão cor 2/2. Dados pessoais: 01 página (no mínimo). Contendo: 1 Fitilho, Contendo índice telefônico: 15 páginas (no mínimo). Contendo calendário: 02 páginas, no mínimo, contendo o calendário do ano (anterior do proposto), calendário do ano proposto e o calendário do ano (posterior ao proposto). AGENDA para uso diário no ano, durável e de alta qualidade. A capa deve ter a cor preta ou azul ou grafite na parte externa, na parte interna, a mesma cor.				
3	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 Tipo: Broche, Material: Aço inoxidável, Tamanho: 20 mm x 4mm, Cor: Dourado, Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	70	R$ 11,87	R$ 830,90
4	ALFINETE Nº 29 Material: Metal, Tratamento superficial: Niquelado, Número: 29, Unidade de fornecimento: Caixa 50g	CAIXA	100	R$ 9,11	R$ 911,00
5	ALFINETE PARA MAPA CABECA DE POLIESTIRENO 8MM material: aço, acabamento: niquelado, material cabeça: plástico, formato da cabeça: redondo , comprimento: 8 mm, cor: variadas, aplicação: alfinete para mapa, unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CAIXA	70	R$ 8,16	R$ 571,20

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

6	ALFINETE PERCEVEJO Material: Metal latonado, Tipo: Percevejo, Diâmetro cabeça: 11 mm, Comprimento: 10 mm, Unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades	CAIXA	150	R$ 6,24	R$ 936,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL material base: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada , dimensões: 13 x 9 x 2 cm, características adicionais: com tampa de metal	UN	100	R$ 7,85	R$ 785,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - PRETO material base: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preto, tipo: entintada , dimensões: 13 x 9 x 2 cm, características adicionais: com tampa de metal	UN	50	R$ 8,02	R$ 401,00
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - VERMELHO material base: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: vermelho, tipo: entintada , dimensões: 13 x 9 x 2 cm, características adicionais: com tampa de meta	UN	40	R$ 8,00	R$ 320,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO material base: feltro, espessura base: mínimo 4.0mm, material corpo: plástico , dimensões:	UN	150	R$ 8,01	R$ 1.201,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	150 x 60 x 50 mm, cor: preta, características adicionais: base de plástico abs 2000 anatômico, com imã, armazenamento para 2 marcadores				
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO/ VERDE material base: feltro, espessura base: mínimo 4.0 mm, material corpo: madeira, dimensões: 550 x 70 x 180 mm, características adicionais: caixa de madeira lixada para acondicionar giz,	UN	60	R$ 6,89	R$ 413,40
12	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO tipo: aparelho com fio, cor: preto, cinza ártico, posição de uso: mesa e parede, funções: flash, redial/rediscar e mute/mudo, dimensões: 192x95x142 mm, características adicionais: volume ajustável , espiral/liso, garantia mínima: 1 ano	UN	10	R$ 90,96	R$ 909,60
13	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO tipo: aparelho sem fio, alimentação: bivolt 110/220 v, frequência: 900 mhz, cor: preto, garantia mínima: 1 ano, características adicionais: com alcance de 50 m, amplificador, volume ajustável, busca automática do equipamento, cabo com plugue 2,5mm com display luminoso.	UN	10	R$ 166,35	R$ 1.663,50
14	APLICADOR DE COLA QUENTE 11,5 MM material: plástico, espessura: 11,5 mm, potência: 17 w,	UN	150	R$ 29,32	R$ 4.398,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	alimentação: bivolt 110/220 v, comprimento do cabo: 1,8 m, normas técnicas: abnt nbr nm 60335-2-45: 2004, abnt nbr 60335-1:2010, portaria inmetro 371/2009				
15	APLICADOR DE COLA QUENTE 7,5 MM material: plástico, espessura: 7,5 mm, potência: 8 w, alimentação: bivolt 110/220 v, comprimento do cabo: 1,8 m, normas técnicas: abnt nbr nm 60335-2-45: 2004, abnt nbr 60335-1:2010, portaria inmetro 371/2009	UN	250	R$ 24,95	R$ 6.237,50
16	APONTADOR DE LÁPIS tipo: manual , material: plástico , material da lâmina: aço inoxidável , quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito	UN	2.000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
17	BALAO LISO Nº 9 – AMARELO material: borracha, cor: Amarelo, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,60	R$ 1.826,00
18	BALAO LISO Nº 9 - AMARELO OCRE material: borracha, cor: Amarelo Ocre, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,60	R$ 1.826,00
19	BALAO LISO Nº 9 - AZUL CLARO material: borracha, cor: Azul Claro, aplicação: decoração,	PACOTE	110	R$ 16,62	R$ 1.828,20

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades				
20	BALAO LISO Nº 9 - AZUL material: borracha, cor: Azul, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,98	R$ 1.867,80
21	BALAO LISO Nº 9 - BEGE material: borracha, cor: Bege, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,70	R$ 1.837,00
22	BALAO LISO Nº 9 - BRANCO material: borracha, cor: Branco, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,62	R$ 1.828,20
23	BALAO LISO Nº 9 - LARANJA material: borracha, cor: Laranja, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,69	R$ 1.835,90
24	BALAO LISO Nº 9 - LILAS material: borracha, cor: Lilas, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,71	R$ 1.838,10
25	BALAO LISO Nº 9 - MARROM: borracha, cor: Marrom, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,80	R$ 1.848,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

26	BALAO LISO Nº 9 - PRETO material: borracha, cor: Preto, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,67	R$ 1.833,70
27	BALAO LISO Nº 9 - ROSA material: borracha, cor: Rosa BB, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,67	R$ 1.833,70
28	BALAO LISO Nº 9 - ROXO material: borracha, cor: Roxo, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,80	R$ 1.848,00
29	BALAO LISO Nº 9 - SORTIDO material: borracha, cor: Sortido, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,67	R$ 1.833,70
30	BALAO LISO Nº 9 - VERDE BANDEIRA material: borracha, cor: Verde Bandeira, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,54	R$ 1.819,40
31	BALAO LISO Nº 9 - VERDE LIMA material: borracha, cor: Verde Lima, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,54	R$ 1.819,40

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

32	BALAO LISO Nº 9 - VERMELHO material: borracha, cor: Vermelho, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	PACOTE	110	R$ 16,62	R$ 1.828,20
33	BARBANTE ALGODÃO Nº 6 material: 100% algodão, quantidade fios: 6 un, comprimento: 610 m, características adicionais: acabamento superficial cru	UN	500	R$ 26,91	R$ 13.455,00
34	BASTAO DE COLA QUENTE - FINA (06 a 08 mm) Material: Silicone, Cor: Transparente, Diâmetro: 06 mm a 08 mm, Comprimento: 300 mm , Aplicação: Pistola de cola quente	UN	11.000	R$ 1,09	R$ 11.990,00
35	BASTAO DE COLA QUENTE - GROSSA (10 a12 mm) Material: Silicone, Cor: Transparente, Diâmetro: 10 mm a 12 mm, Comprimento: 300 mm , Aplicação: Pistola de cola quente	UN	8.000	R$ 1,31	R$ 10.480,00
36	BATERIA - CR-2032 Modelo: Cr-2032, Tipo: Botão/Moeda, Sistema eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, marca similar ou superior a Panasonic, Energizer e Duracell	UN	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40
37	BATERIA ALCALINA 9V Tipo: Alcalina, Sistema eletroquímico: Alcalina, Alimentação: 9 V, Características	UN	40	R$ 15,52	R$ 620,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	adicionais: Não Conter na composição Mercúrio E Cádmio				
38	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 38mm x 50mm Material: Papel, Cor: Variadas, Dimensões (L x C): 38 x 50 mm, Gramatura: mínima de 75 g/m², Quantidade Folhas: 100, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível, Post-It, Unidade de fornecimento: Pacote 4 blocos	PACOTE	400	R$ 6,78	R$ 2.712,00
39	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 76mm x 102mm Material: Papel , Cor: Amarela, Dimensões (L x C): 76 x 102 mm, Gramatura: mínima de 75 g/m², Quantidade Folhas: 100, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível, Post-It, Unidade de fornecimento: 1 bloco	BLOCO	600	R$ 6,98	R$ 4.188,00
40	BORRACHA DE APAGAR Nº 20 Material: Borracha natural, Tipo: Escolar, Cor: Branca, Aplicação: Apagar qualquer graduação lápis e lapiseiras, Formato: Retangular, Dimensões (C x L x A): 40-45 mm x 20-30 mm x 10-15mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Macia sem manchar ou danificar o papel, com boa, apagabilidade, livre de pvc	UN	1.500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
41	BORRACHA DE APAGAR Nº 60 Material: Borracha natural, Tipo:	UN	5.000	R$ 0,68	R$ 3.400,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Escolar, Cor: Branca, Aplicação: Apagar qualquer graduação de lápis e lapiseiras, Formato: Retangular, Dimensões (C x L x A): 30-35 mm x 20-25 mm x 05-10 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Macia sem manchar ou danificar o papel, com boa apagabilidade, livre de pvc				
42	BROCAL - AZUL Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: Azul, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	PACOTE	40	R$ 6,93	R$ 277,20
43	BROCAL - OURO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: ouro, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	PACOTE	40	R$ 8,40	R$ 336,00
44	BROCAL - PINK Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: pink, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	PACOTE	40	R$ 6,90	R$ 276,00
45	BROCAL - PRATA Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: prata, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	PACOTE	40	R$ 8,11	R$ 324,40
46	BROCAL - ROXO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: Roxo,	PACOTE	40	R$ 7,87	R$ 314,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia				
47	BROCAL - VERDE Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: verde, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	PACOTE	40	R$ 7,86	R$ 314,40
48	BROCAL - VERMELHO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: vermelho, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	PACOTE	40	R$ 7,86	R$ 314,40
49	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA CARTOLINA 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartolina, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96, Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta	UN	600	R$ 7,10	R$ 4.260,00
50	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96 , Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta, costurado	UN	3.000	R$ 12,29	R$ 36.870,00
51	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA CARTOLINA 48 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartolina, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 48, Dimensões	UN	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	(C x L): 140mm x 200mm, Características adicionais: Folha com pauta				
52	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm, Características adicionais: Folha com pauta, costurado	UN	2.500	R$ 8,11	R$ 20.275,00
53	CADERNO CALIGRAFIA Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa cartolina, Aplicação: Caligrafia, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 40, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm,	UN	50	R$ 3,06	R$ 153,00
54	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Quantidade Folhas: 96 , Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta, espiral	UN	2.000	R$ 12,17	R$ 24.340,00
55	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO Material: Papelão ondulado, Espessura: Mínimo 2,8 mm, Cor: Pardo, Impressão: Impressão na lateral e tampa, Gramatura: Mínima 428 g/m², Dimensão (C x L x A): 340 x 133 x 240 mm, Características adicionais: Desmontável, com trava.	UN	150	R$ 6,85	R$ 1.027,50
56	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO CORRUGADO Material: Plástico	UN	2.000	R$ 8,39	R$ 16.780,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Corrugado, Cor: Variadas, Impressão: Impressão na lateral e tampa, Dimensão (C x L x A): 340mm X 133mm X 240mm, Características Adicionais: Desmontável, com trava				
57	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL TRIPLA Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Tamanho: Oficio, Dimensões (C x L x A): 370mm X 260mm X 50mm, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UN	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
58	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS Tipo: Mesa, Tipo Teclado: Numérico, Alimentação: Dupla alimentação (Bateria LR54 e Solar), Dimensões: 150 X 120 x 40 mm, Funções: Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, Características Adicionais: 12 Dígitos, visor inclinado, bateria integrada, placa frontal em metal durável	UN	130	R$ 27,75	R$ 3.607,50
59	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Azul, Cor corpo: Transparente, Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada.	UN	3.000	R$ 1,06	R$ 3.180,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

60	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Azul, Cor corpo: Transparente, Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	UN	10.000	R$ 1,12	R$ 11.200,00
61	CANETA ESFEROGRAFICA 0.6MM Material: Plástico, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Espessura escrita: Fina , Cor tinta: Azul, Formato corpo: Arredondado. Referência: Schneider TopBall 857	UN	100	R$ 7,15	R$ 715,00
62	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta:Preta, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada.	UN	1.500	R$ 1,08	R$ 1.620,00
63	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Preta, Cor corpo: Transparente, Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	UN	5.000	R$ 1,06	R$ 5.300,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

64	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Vermelha, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada.	UN	1.000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
65	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Vermelho, Cor corpo: Transparente, Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	UN	1.000	R$ 1,06	R$ 1.060,00
66	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Formato corpo: Arredondado, Características adicionais: Secagem Rápida, tampa com clip, a base de água.	UN	1.300	R$ 1,31	R$ 1.703,00
67	CANETINHA HIDROCOR Material: Plástico, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Média, Cor: Multicolor, Aplicação: Escolar, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Atóxica, Unidade de fornecimento: Kit com 12 unidades	JOGO	800	R$ 7,38	R$ 5.904,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

68	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: Polipropileno , Dimensões: 210 X 297 mm, Formato: A4, Cor: Fumê/Transparente, Aplicação: Encadernação de livros, Informações adicionais: Com linhas em relevo na diagonal, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	PACOTE	100	R$ 57,60	R$ 5.760,00
69	CAPA PLASTICA PARA CD/DVD Material: Plástico, Cor: Transparente, Capacidade: 1 Cd/Dvd, Aplicação: Proteção Cd-R/Dvd-R	UN	60	R$ 0,93	R$ 55,80
70	CARTOLINA AMARELA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Amarela.	UN	650	R$ 1,10	R$ 715,00
71	CARTOLINA AZUL Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Azul.	UN	650	R$ 1,08	R$ 702,00
72	CARTOLINA BRANCA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Branca.	UN	650	R$ 1,07	R$ 695,50
73	CARTOLINA ROSA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Rosa.	UN	650	R$ 1,09	R$ 708,50
74	CARTOLINA VERDE Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Verde.	UN	650	R$ 1,09	R$ 708,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

75	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Material: Polipropileno, Dimensões: 27 mm X 73 mm:, Cor: Variadas, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	CAIXA	25	R$ 125,00	R$ 3.125,00
76	CLIPE DE AÇO Nº 2/0 Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 2/0, Material: Arame de aço, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	150	R$ 15,40	R$ 2.310,00
77	CLIPE DE AÇO Nº 4/0 Material: Arame de aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	130	R$ 17,44	R$ 2.267,20
78	CLIPE DE AÇO Nº 8/0 Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame de aço, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	100	R$ 16,37	R$ 1.637,00
79	COLA COLORIDA COM GLITTER 25g Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, Tipo: Glitter, Cor: Variadas, Embalagem: 25g, Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em água, Unidade de fornecimento: Caixa 6 unidades	CAIXA	600	R$ 12,73	R$ 7.638,00
80	COLA LIQUIDA BRANCA 1000g Tipo: Líquido, Composição: Base água, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Embalagem: 1000g, Norma aplicável: Com certificação do	UN	1.000	R$ 21,38	R$ 21.380,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	INMETRO vigente, Características Adicionais: Lavável e Atóxica				
81	COLA LIQUIDA BRANCA 40g Tipo: Líquido, Composição: Base água, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, papel, tecido, Embalagem: 40g, Características Adicionais: Lavável e Atóxica	UN	2.200	R$ 2,03	R$ 4.466,00
82	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, Embalagem: 40g, Aplicação: Isopor, Características Adicionais: Com aplicador, não tóxica, solúvel em água	UN	350	R$ 4,43	R$ 1.550,50
83	COLCHETE FLEXIVEL Nº 05 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 05, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidades,	CAIXA	60	R$ 6,76	R$ 405,60
84	COLCHETE FLEXIVEL Nº 06 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 06, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidades	CAIXA	50	R$ 6,13	R$ 306,50
85	COLCHETE FLEXIVEL Nº 12 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 12, Aplicação: Fixação de folhas e	CAIXA	60	R$ 10,58	R$ 634,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidade				
86	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: Polipropileno , Dimensões: 210 X 297 mm, Formato: A4, Cor: Preto , Aplicação: Encadernação, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades.	Pacote	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
87	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ml Material: Base de água , Embalagem: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18ml, Características Adicionais: Com Diluente, secagem rápida.	UN	350	R$ 2,47	R$ 864,50
88	ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS 500g Material: Látex, Tamanho: Nº 18, Aplicação: Agrupar e separar diversos materiais e documentos, Cor: Amarelo, Embalagem: 500g	Pacote	70	R$ 13,67	R$ 956,90
89	ENVELOPE BRANCO 176x250mm Material: Offset, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 mm, Cor: Branco, Gramatura: 90 g/m², Unidadade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	CAIXA	60	R$ 28,16	R$ 1.689,60
90	ENVELOPE BRANCO 240 x 340 mm Material: Offset, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 240 x 340 mm, Cor: Branco, Gramatura: 90 g/m², Unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades	CAIXA	80	R$ 126,58	R$ 10.126,40

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

91	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229mm Material: Papel, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 Mm, Cor: Branco, Gramatura: 75 g/m², Unidadade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	CAIXA	120	R$ 15,62	R$ 1.874,40
92	ENVELOPE PARDO 176x250mm Material: Kraft, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 mm, Cor: Pardo, Gramatura: 90 g/m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	caixa	150	R$ 21,54	R$ 3.231,00
93	ENVELOPE PARDO 240 x 340 mm Material: Kraft, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 240 x 340 mm, Cor: Pardo, Gramatura: 90 g/m², Unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades	CAIXA	100	R$ 112,38	R$ 11.238,00
94	ESPIRAL PLASTICO PVC 07mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 07 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	PACOTE	30	R$ 18,69	R$ 560,70
95	ESPIRAL PLASTICO PVC 09mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 09 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	PACOTE	30	R$ 22,50	R$ 675,00
96	ESPIRAL PLASTICO PVC 12mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 12 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	PACOTE	45	R$ 27,18	R$ 1.223,10

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

97	ESPIRAL PLASTICO PVC 17mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 17 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	PACOTE	40	R$ 38,13	R$ 1.525,20
98	ESPIRAL PLASTICO PVC 20mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 20 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 70 unidades	PACOTE	40	R$ 35,96	R$ 1.438,40
99	ESPIRAL PLASTICO PVC 23mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 23 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 60 unidades	PACOTE	30	R$ 37,94	R$ 1.138,20
100	ESPIRAL PLASTICO PVC 50 mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 50 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	PACOTE	25	R$ 35,18	R$ 879,50
101	ESTILETE 18 mm Material Corpo: Plástico, Material da Lâmina: Aço, Tipo: Lâmina retrátil, Espessura: 18 mm, Características adicionais: Avanço graduável, trava de segurança	UN	270	R$ 2,71	R$ 731,70
102	ETIQUETA AUTO ADESIVA 06 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink-jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 06 Etiquetas Por Folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	60	R$ 29,13	R$ 1.747,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

103	ETIQUETA AUTO ADESIVA 14 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink-jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 10 Etiquetas Por Folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	40	R$ 29,13	R$ 1.165,20
104	ETIQUETA AUTO ADESIVA 20 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink-jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 20 Etiquetas por folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	60	R$ 32,17	R$ 1.930,20
105	ETIQUETA AUTO ADESIVA 30 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink-jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 30 Etiquetas por folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	60	R$ 29,50	R$ 1.770,00
106	EXTENSÃO ELETRICA 10m Tipo: PP Plano, Comprimento: 10 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p + T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Formação Do Cabo: 3 X 0,75 mm2, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar	UN	70	R$ 63,91	R$ 4.473,70
107	EXTENSÃO ELETRICA 3m Tipo: PP Plano, Comprimento: 3 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p +	UN	25	R$ 30,06	R$ 751,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar				
108	EXTENSÃO ELETRICA 5m Tipo: PP Plano, Comprimento: 5 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p + T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar	UN	60	R$ 41,32	R$ 2.479,20
109	EXTRATOR DE GRAMPO Material: Aço, Tipo: Espátula, Tratamento superficial: Cromado, Dimensões: 150 X 15 mm, Espessura: 1mm	UN	300	R$ 2,39	R$ 717,00
110	FELTRO Material: 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m², Largura: 140 mm, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Aplicação: Artesanato, forração, vestuário e decoração	MT	700	R$ 19,05	R$ 13.335,00
111	FIO SISAL Espessura: 2mm, Aplicação: Artesanato, Unidade de fornecimento: Rolo com 1kg	ROLO	100	R$ 45,98	R$ 4.598,00
112	FITA ADESIVA 12 mm X 10 m CORES VARIADAS Material: Polipropileno , Cor: Verde, amarelo, azul, vermelho, Tipo: Monoface, Dimensões: 12 mm X 10 m, Unidade de fonecimento: Pacote com 8 unidades (Duas cores de cada por Pacote), Padrão de	PACOTE	215	R$ 9,11	R$ 1.958,65

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	qualidade: igual ou superior a marca 3M, Adere, Scoth				
113	FITA ADESIVA 12mm X 40m Material: Polipropileno , Cor: Transparente, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 12 mm X 40 m, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, Scoth	UN	500	R$ 1,61	R$ 805,00
114	FITA ADESIVA 25mm X 50m Material: Polipropileno , Cor: Transparente, Tipo: Monoface, Dimensões: 25 mm X 50 m, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, Scoth	UN	1.200	R$ 4,26	R$ 5.112,00
115	FITA ADESIVA CREPE 18mm x 50m Material: Papel Crepado, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 18 mm x 50 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Embalando e Scoth	UN	2.000	R$ 6,79	R$ 13.580,00
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm x 50 m Material: Papel Crepado, Tipo: Dupla face, Dimensões (L x C): 12 mm x 50 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scoth	UN	300	R$ 26,66	R$ 7.998,00
117	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 mm x 30 m Material: Papel Crepado, Tipo: Dupla face, Dimensões (L x C): 19	UN	220	R$ 28,41	R$ 6.250,20

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	mm x 30 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scoth				
118	FITA ADESIVA KRAFT 18mm X 50m Material: Papel Kraft, Tipo: Gomada, Dimensões: 18mm X 50 m, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento,	UN	1.200	R$ 11,78	R$ 14.136,00
119	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 mm X 45m Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 45 mm x 45 m, Cor: Transparente, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scoth	UN	900	R$ 5,27	R$ 4.743,00
120	FITA DUPLA FACE 12mm X 20m Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Dimensões (L x C): 12 mm x 20 m, Aplicação: Multiuso, Características adicionais: Adesivo acrílico, , Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, VHB	UN	200	R$ 11,06	R$ 2.212,00
121	FITAS DE CETIM AMARELO Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Amarelo	UN	150	R$ 31,06	R$ 4.659,00
122	FITAS DE CETIM AZUL Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Azul	UN	150	R$ 31,50	R$ 4.725,00
123	FITAS DE CETIM VERDE Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Verde	UN	150	R$ 30,67	R$ 4.600,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

124	FITAS DE CETIM VERMELHO Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Vermelho	UN	150	R$ 29,98	R$ 4.497,00
125	FITILHOS AMARELO Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação:Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Amarelo	UN	150	R$ 2,45	R$ 367,50
126	FITILHOS AZUL Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação:Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Azul	UN	150	R$ 2,68	R$ 402,00
127	FITILHOS VERDE Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação:Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Verde	UN	150	R$ 3,22	R$ 483,00
128	FITILHOS VERMELHO Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação:Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Vermelho	UN	150	R$ 3,04	R$ 456,00
129	GIZ DE CERA LONGO Material: Cera Plástica , Cor: Variadas, Certificação: INMETRO, Características Adicionais: Atóxico,	CAIXA	500	R$ 8,68	R$ 4.340,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Jumbo, resistente a quebra, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades				
130	GIZ DE CERA PEQUENO Material: Cera Plástica , Cor: Variadas, Tamanho: Pequeno, Certificação: INMETRO, Características Adicionais: Atóxico, resistente a quebra, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	CAIXA	100	R$ 4,85	R$ 485,00
131	GIZ ESCOLAR BRANCO Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Branco, Comprimento: 82 mm, Diâmetro: 11 mm, Características Adicionais: Plastificado, antialérgico, atóxico, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	250	R$ 5,70	R$ 1.425,00
132	GIZ ESCOLAR COLORIDO Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Colorido, Comprimento: 82 mm, Diâmetro: 11 Mm, Características Adicionais: Plastificado, antialérgico, atóxico, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
133	GRAMPEADOR ALICATE Material: Metal , Tratamento superficial: Cromado, Tipo: Alicate, Capacidade de grampear: 30 folhas 75g/m², Dimensões (C x L x A): 175 x 20 x 70 mm, Tamanho Grampo: 26/6, Características adicionais:	UN	120	R$ 50,75	R$ 6.090,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Profundidade para o papel 44 mm, Padrão de qualidade igual ou superior a marca CIS, EAGLE, Carbex				
134	GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO Material: Aço, Modelo: Manual, Tipo: Tapeceiro, Tamanho Grampo: 106/6 a 106/8, Aplicação: Fixar, Características adicionais: Com trava de segurança	UN	50	R$ 93,09	R$ 4.654,50
135	GRAMPEADOR DE MESA Material: Metal, Tipo: Mesa, Cor: Preto, Capacidade de grampear: 25 folhas 75g/m², Dimensões 125 X 33 X 55 mm, Tamanho Grampo: 26/6, Padrão de qualidade igual ou superior a marca CIS, EAGLE, Carbex	UN	100	R$ 37,85	R$ 3.785,00
136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO Material: Aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/6, Uso: Grampeador tapeceiro, Unidade de fornecimento: Caixa 3500 unidades	CAIXA	100	R$ 16,24	R$ 1.624,00
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA Material: Aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa, Unidade de fornecimento: Caixa 5000 unidades	CAIXA	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
138	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO Material: Plástico Polipropileno, Apresentação: Trilho, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Distância Entre Furos: 80	PACOTE	60	R$ 20,02	R$ 1.201,20

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	mm, Unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades				
139	GRAMPO TRILHO METAL Material: Metal, Apresentação: Trilho, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Distância Entre Furos: 80 mm, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	60	R$ 26,08	R$ 1.564,80
140	ISOPOR PLACA 15 mm Tipo: Placa, Dimensões (C x L x A):100 x 50 x 15 mm	UN	250	R$ 8,97	R$ 2.242,50
141	ISOPOR PLACA 20 mm Tipo: Placa, Dimensões (C x L x A):100 x 50 x 20 mm	UN	60	R$ 12,18	R$ 730,80
142	LÁPIS BORRACHA Material: Madeira, Formato Corpo: Cilíndrico, Comprimento: 175 mm, Aplicação: Tinta/Grafite, Características Adicionais: Atóxico, livre de PVC.	UN	300	R$ 6,84	R$ 2.052,00
143	LÁPIS DE COR 12 CORES Material: Madeira reflorestada, Formato do corpo: Sextavado, Cor: Diversas, Dimensões: 175 x 7 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Lápis de cor aquarelável, atóxico, ponta resistente, certificação ambiental, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	3.000	R$ 10,93	R$ 32.790,00
144	LÁPIS DE ESCREVER Nº 02 PRETO Material: Madeira reflorestada, Aplicação: Escolar, escritório, Dureza Carga: Hb, Material Carga: Grafite	UN	20.000	R$ 0,64	R$ 12.800,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Nº 2, Formato do corpo: Redondo ou Sextavado, Dimensões: 175 x 7 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Madeira Macia, atóxico, ponta resistente				
145	LASTEX Composição: 58% elastodieno e 42% Poliester, Comprimento: 10 m, Aplicação: Escolar, Cor: Variadas, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	230	R$ 16,45	R$ 3.783,50
146	LINHA NYLON 0,45 mm Dimenção: 0,45 mm, Tamanho: 100 m.	UN	250	R$ 10,65	R$ 2.662,50
147	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I Tipo: Ensino Fundamental Nível I, Características: Deverá conter 100 páginas numeradas, com termo e abertura e de encerramento, resumo no rodapé da página com campo de registro de presença, faltas, licenças, frequência e observações. Deverá conter campo para registro de horário de entrada, saída e assinatura.	UN	60	R$ 126,70	R$ 7.602,00
148	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II Tipo: Ensino Fundamental Nível II, Características: Deverá conter 100 páginas numeradas, com termo e abertura e de encerramento, resumo no rodapé da página com	UN	15	R$ 126,70	R$ 1.900,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	campo de registro de presença, faltas, licenças, frequência e observações. Deverá conter campo para registro de horário de entrada, saída, assinatura e campo de registro de aula (1ª a 6ª).				
149	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS Tipo: Brochura, Tipo Capa: Capa dura, Material Capa: Papelão, Quantidade Folhas: 100, Gramatura Folhas: 54 g/m², Dimensões (L x C): 148 mm x 202 mm, Características adicionais: Folhas Pautadas	UN	50	R$ 19,77	R$ 988,50
150	LIVRO TIPO ATA 100 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 202 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas	UN	60	R$ 22,88	R$ 1.372,80
151	LIVRO TIPO ATA 200 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 200, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 205 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais:Plastificada, numeradas e pautadas	UN	40	R$ 35,12	R$ 1.404,80
152	LIVRO TIPO ATA 50 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 50, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 202 x 300 mm, Cor: Preta, Características	UN	40	R$ 12,52	R$ 500,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas				
153	MASSA DE MODELAR Composição: Amido, Cor: Variadas, Peso: 180g, Características Adicionais: Atóxica, sem aroma, não macha as mãos, não oleosa, não esfarela, não endurece, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	1.800	R$ 8,14	R$ 14.652,00
154	MEIA PEROLA 14 mm Material: 100% ABS, Cor: Creme ou Branca, Tamanho: 14mm, Características adicionais: Sem furo, Aplicação: Customização e artesanatos, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 g	PACOTE	30	R$ 51,63	R$ 1.548,90
155	MÍDIA CD-R GRAVAVEL Tipo: CD-R Gravável, Capacidade de Armazenamento: 700 Mb, Tempo de Duração: 80 Min, Velocidade de gravação: 52x	UN	40	R$ 1,31	R$ 52,40
156	MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL Tipo: Dvd -R Gravável , Capacidade de armazenamento: 4,7 Gb, Tempo de Duração: 120 Min, Velocidade de gravação: 16X	UN	20	R$ 1,21	R$ 24,20
157	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 10 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 10mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	PACOTE	50	R$ 13,52	R$ 676,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

158	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 6 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 6mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	PACOTE	60	R$ 10,13	R$ 607,80
159	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 8 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 8mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	PACOTE	60	R$ 10,96	R$ 657,60
160	PALITO PARA ALGODÃO DOCE Material: Bambu, Comprimento: 400 mm, Tipo: Pontas Achatadas, Aplicação: Algodão Doce, Unidade de fornecimento: Pacote 40 unidades	PACOTE	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
161	PALITO PARA PICOLE Material: Madeira, Comprimento: 115 mm, Aplicação: Picolé, Características Adicionais: Pontas Redondas, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	PACOTE	600	R$ 7,24	R$ 4.344,00
162	PAPEL CAMURÇA - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 g/m², Dimensões:(L x C): 400 x 600 mm, Cor: Amarelo.	UN	20	R$ 1,61	R$ 32,20
163	PAPEL CAMURÇA - AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 g/m², Dimensões:(L x C): 400 x 600 mm, Cor: Azul.	UN	20	R$ 1,59	R$ 31,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

164	PAPEL CAMURÇA - VERDE Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 g/m², Dimensões:(L x C): 400 x 600 mm, Cor: Verde.	UN	20	R$ 1,66	R$ 33,20
165	PAPEL CAMURÇA - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 g/m², Dimensões:(L x C): 400 x 600 mm, Cor: Vermelho.	UN	20	R$ 1,64	R$ 32,80
166	PAPEL CARBONO REGENTE Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 220 x 330 mm, Cor: Azul, Embalagem: Caixa 100 folhas	CAIXA	30	R$ 74,53	R$ 2.235,90
167	PAPEL CARTAO - AMARELO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Amarelo, Características adicionais: Fosco.	UN	800	R$ 1,62	R$ 1.296,00
168	PAPEL CARTAO - AZUL Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Azul, Características adicionais: Fosco.	UN	800	R$ 1,58	R$ 1.264,00
169	PAPEL CARTAO - BRANCO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Branco, Características adicionais: Fosco.	UN	300	R$ 1,62	R$ 486,00
170	PAPEL CARTAO - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja, Características adicionais: Fosco.	UN	600	R$ 1,63	R$ 978,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

171	PAPEL CARTAO - MARROM Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Marrom, Características adicionais: Fosco.	UN	600	R$ 1,59	R$ 954,00
172	PAPEL CARTAO - PRETO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Preto, Características adicionais: Fosco.	UN	500	R$ 1,60	R$ 800,00
173	PAPEL CARTAO - ROSA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Rosa, Características adicionais: Fosco.	UN	600	R$ 1,61	R$ 966,00
174	PAPEL CARTAO - ROXO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Roxo, Características adicionais: Fosco.	UN	500	R$ 1,66	R$ 830,00
175	PAPEL CARTAO - VERDE Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde, Características adicionais: Fosco.	UN	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
176	PAPEL CARTAO - VERMELHO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Vermelho, Características adicionais: Fosco.	UN	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
177	PAPEL COLOR SET - AMARELO Material: Celulose vegetal,	UN	700	R$ 1,55	R$ 1.085,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Amarelo				
178	PAPEL COLOR SET - AZUL CLARO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Azul Claro	UN	500	R$ 1,54	R$ 770,00
179	PAPEL COLOR SET - AZUL ROYAL Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Azul Royal	UN	700	R$ 1,54	R$ 1.078,00
180	PAPEL COLOR SET - BEGE Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Bege	UN	500	R$ 1,51	R$ 755,00
181	PAPEL COLOR SET - BRANCO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Branco	UN	400	R$ 1,53	R$ 612,00
182	PAPEL COLOR SET - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja	UN	400	R$ 1,55	R$ 620,00
183	PAPEL COLOR SET - MARROM Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Marrom	UN	600	R$ 1,53	R$ 918,00
184	PAPEL COLOR SET - PRETO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Preto	UN	500	R$ 1,53	R$ 765,00
185	PAPEL COLOR SET - ROSA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110	UN	400	R$ 1,53	R$ 612,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Rosa				
186	PAPEL COLOR SET - ROXO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Roxo	UN	400	R$ 1,53	R$ 612,00
187	PAPEL COLOR SET - VERDE BANDEIRA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde Bandeira	UN	700	R$ 1,53	R$ 1.071,00
188	PAPEL COLOR SET - VERDE LIMÃO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde Limão	UN	500	R$ 1,53	R$ 765,00
189	PAPEL COLOR SET - VERMELHO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Vermelho	UN	700	R$ 1,53	R$ 1.071,00
190	PAPEL COLOR SET A4 Gramatura: 120 g/m², Dimensões (L x C): 210 x 297 mm, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Embalagem: Pacote 24 folhas, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces	PACOTE	4.000	R$ 10,83	R$ 43.320,00
191	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Material: Plástico, Cor: Transparente, Gramatura: 60 g/m², Dimensões (C x L) 450x 2500 mm, Características adicionais: Laminado de pvc, auto adesivo, protegido no verso por papel	PACOTE	110	R$ 88,65	R$ 9.751,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

192	PAPEL CREPOM - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Amarelo, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	800	R$ 1,75	R$ 1.400,00
193	PAPEL CREPOM - AZUL CLARO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Azul Claro, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
194	PAPEL CREPOM - AZUL ROYAL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Azul Royal, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,79	R$ 1.074,00
195	PAPEL CREPOM - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Branco, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,76	R$ 1.056,00
196	PAPEL CREPOM - LARANJA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Laranja, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,73	R$ 1.038,00
197	PAPEL CREPOM - MARROM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Marrom, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	800	R$ 1,83	R$ 1.464,00
198	PAPEL CREPOM - PRETO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Preto, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,77	R$ 1.062,00
199	PAPEL CREPOM - ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Rosa, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,75	R$ 1.050,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

200	PAPEL CREPOM - ROXO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Roxo, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	600	R$ 1,76	R$ 1.056,00
201	PAPEL CREPOM - VERDE BANDEIRA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Verde Bandeira, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	800	R$ 1,78	R$ 1.424,00
202	PAPEL CREPOM - VERDE LIMÃO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Verde Limão, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	500	R$ 1,75	R$ 875,00
203	PAPEL CREPOM - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Vermelho, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	UN	800	R$ 1,75	R$ 1.400,00
204	PAPEL FANTASIA - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Dimensões (L x C): 450 x 650 mm, Cor: Amarelo	UN	700	R$ 0,42	R$ 294,00
205	PAPEL FANTASIA - AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Dimensões (L x C): 450 x 650 mm, Cor: Azul	UN	700	R$ 0,41	R$ 287,00
206	PAPEL FANTASIA - VERDE Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Dimensões (L x C): 450 x 650 mm, Cor: Verde	UN	700	R$ 0,42	R$ 294,00
207	PAPEL FANTASIA - VERMELHO Material: Celulose Vegetal,	UN	700	R$ 0,40	R$ 280,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Gramatura: 120 g/m², Dimensões (L x C): 450 x 650 mm, Cor: Vermelho				
208	PAPEL LAMINADO - AZUL Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Azul	FOLHA	400	R$ 2,27	R$ 908,00
209	PAPEL LAMINADO - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Branco	FOLHA	200	R$ 2,30	R$ 460,00
210	PAPEL LAMINADO - DOURADO Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Dourado	FOLHA	400	R$ 2,38	R$ 952,00
211	PAPEL LAMINADO - PRATA Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Prata	FOLHA	300	R$ 2,25	R$ 675,00
212	PAPEL LAMINADO - ROSA Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Rosa	FOLHA	250	R$ 2,28	R$ 570,00
213	PAPEL LAMINADO - VERDE Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde	FOLHA	300	R$ 2,32	R$ 696,00
214	PAPEL LAMINADO - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Vermelho	FOLHA	400	R$ 2,26	R$ 904,00
215	PAPEL MANILHA BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (L x C): 660 x 960 mm , Cor: Branco	UN	5.600	R$ 1,94	R$ 10.864,00
216	PAPEL MANILHA PARDO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80	UN	6.000	R$ 1,58	R$ 9.480,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	g/m², Dimensões (L x C): 660 x 960 mm , Cor: Pardo				
217	PAPEL SEDA - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Amarelo, Unidade de Fornecimento: PACOTE 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,24	R$ 514,08
218	PAPEL SEDA - AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Azul, Unidade de Fornecimento: PACOTE 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,50	R$ 518,50
219	PAPEL SEDA - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Branco, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,54	R$ 519,18
220	PAPEL SEDA - LARANJA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Laranja, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,55	R$ 519,35
221	PAPEL SEDA - MARROM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Marrom, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68
222	PAPEL SEDA - PRETO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Preto, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

223	PAPEL SEDA - ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Rosa, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68
224	PAPEL SEDA - ROXO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68
225	PAPEL SEDA - VERDE BANDEIRA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde Bandeira, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68
226	PAPEL SEDA - VERDE LIMÃO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde Limão, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68
227	PAPEL SEDA - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Vermelho, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	17	R$ 30,04	R$ 510,68
228	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1	PACOTE	500	R$ 9,45	R$ 4.725,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas				
229	PAPEL SULFITE A4 AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Azul, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	500	R$ 9,35	R$ 4.675,00
230	PAPEL SULFITE A4 Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Branca, Características adicionais: Alvura mínima de 90% opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificacão ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 folhas	PACOTE	20.000	R$ 31,60	R$ 632.000,00
231	PAPEL SULFITE A4 ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Rosa,	PACOTE	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas				
232	PAPEL SULFITE A4 VERDE Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Verde, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	PACOTE	500	R$ 9,06	R$ 4.530,00
233	PAPEL VERGÊ A4 Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 210 X 297 mm, Cor: Branco, Embalagem: Pacote 50 folhas	PACOTE	400	R$ 19,69	R$ 7.876,00
234	PASTA ARQUIVO AZ Material externo: Papel offset impresso e plastificado, Material Interno: Papel offset sem impressão, Tipo: Az, Cor: Preta, Lombada: 75 mm, Dimensões (L x A): 285 X 345 mm, Prendedor Interno: Ferragem e compressor niquelados de alta precisão	UN	15	R$ 22,79	R$ 341,85

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

235	PASTA ARQUIVO CARTAO DUPLEX Material: Cartão Duplex, Tipo: Abas E Elástico, Dimensões (L x C): 230 x 340 mm, Cor: Variadas.	UN	550	R$ 3,54	R$ 1.947,00
236	PASTA CATALAGO 100 PLASTICOS Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Dimensões: (L x C): 243 X 330 mm, Cor: Preta, Capacidade: 100 folhas, Aplicação: Arquivo de documento, Características adicionais: Com 4 parafusos de metal formato ideal para papeis, oficio e a4 com visor externo com etiqueta de identificação frontal	UN	200	R$ 26,27	R$ 5.254,00
237	PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Dimensões: (L x C): 243 X 330 mm, Cor: Preta, Capacidade: 50 folhas, Aplicação: Arquivo De Documento, Características adicionais: Com 4 parafusos de metal formato ideal para papeis, oficio e a4 com visor externo com etiqueta de identificação frontal	UN	200	R$ 18,63	R$ 3.726,00
238	PASTA CLASSIFICADORA Material: Cartão Duplo, Tipo: Classificadora, Gramatura: 480 g/m², Cor: Variadas, Dimensões (L x A):230 X 350 mm, Características adicionais: Com prendedor de plástico, impressão externa, lombo regulável, e com	CAIXA	100	R$ 585,31	R$ 58.531,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	grampo plástico grande para prender as folhas, Embalagem: Caixa 50 unidades				
239	PASTA COLECIONADOR 20 mm Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas e elástico, Dimensões (L x C x A): 245 x 335 x 20 mm, Cor: Variadas	UN	700	R$ 3,38	R$ 2.366,00
240	PASTA COLECIONADOR 40 mm Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas e elástico, Dimensões (L x C x A): 245 x 335 x 40 mm, Cor: Variadas.	UN	550	R$ 5,11	R$ 2.810,50
241	PASTA POLIONDA 20 mm Tipo: Plástico Corrugado, Dimensões (L x C x A): 245 X 335 X 20 mm, Cor: Variadas, Características Adicionais: Com Elástico	UN	130	R$ 4,67	R$ 607,10
242	PASTA POLIONDA 55 mm Tipo: Plástico Corrugado, Dimensões (L x C x A): 245 X 335 X 55 mm, Cor: Variadas, Características Adicionais: Com Elástico	UN	110	R$ 8,13	R$ 894,30
243	PASTA SANFONADA AZ Material: Plástico, Tipo: Sanfonada, Cor: Transparente, Aplicação: Arquivo de documento, Dimensões (L x C): 325 X 230 mm, Características Adicionais: Índice Alfabético Az, 31 divisórias	UN	110	R$ 56,94	R$ 6.263,40
244	PASTA SUSPENSA Material: Cartão Marmorizado plastificado, Tipo: Suspensa, Gramatura: 500 g/m², Dimensões: 240 x 360 mm,	CAIXA	250	R$ 328,35	R$ 82.087,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Características adicionais: Haste de metal ponteiras de polipropileno modelo normal visor em acetato e etiqueta branca, com 8 posições para a colocação do papel, 4 furos para colocação de saco plástico, Embalagem: Caixa 50 Unidades				
245	PEN DRIVE 32 GB Capacidade: 32 Gb, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0, Velocidade de leitura: 10 MB/s, Velocidade de gravação: 3 MB/s, Aplicação: Transferência E Backup De Arquivos	UN	150	R$ 61,40	R$ 9.210,00
246	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal, Tipo: Mesa, Quantidade furos: 2, Tipo Furo: Redondo, Tratamento superficial: Pintado, Funcionamento: Manual, Cor: Preto, Características Adicionais: Base plástica protetora, capacidade de perfuração de 30 folhas 75 g/m²	UN	30	R$ 27,74	R$ 832,20
247	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS Material: Metal, Tipo: Mesa, Quantidade furos: 2, Tipo Furo: Redondo, Tratamento superficial: Pintado, Funcionamento: Manual, Cor: Preto, Características Adicionais: Base plástica protetora, com margeador, capacidade de perfuração de 50 folhas 75 g/m²	UN	90	R$ 77,36	R$ 6.962,40
248	PILHA ALCALINA AA Modelo: AA, Tamanho: Média, Sistema eletroquímico: Alcalina, Tensão	UN	1.600	R$ 3,63	R$ 5.808,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, , Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell				
249	KIT PILHA ALCALINA AAA Modelo: AAA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	UN	1.050	R$ 6,77	R$ 7.108,50
250	PILHA ALCALINA C Modelo: C, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	UN	70	R$ 16,58	R$ 1.160,60
251	PILHA ALCALINA D Modelo: D, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	UN	60	R$ 23,77	R$ 1.426,20
252	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro , Tipo Ponta: Retangular chanfrada, Tipo Carga:	UN	810	R$ 4,81	R$ 3.896,10

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Recarregável, Cor Tinta: Azul, Espessura da Escrita: 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm., Aplicação: Papéis, cartolina, vidro. , Características adicionais: Tinta à base de álcool, tampa removível				
253	PINCEL ATÔMICO REDONDO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro , Tipo Ponta: Redonda, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul, Espessura da Escrita: 4,0 mm, Aplicação: Papéis, cartolina, vidro. , Características adicionais: Tinta à base de álcool, tampa removível	UN	350	R$ 4,83	R$ 1.690,50
254	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	UN	450	R$ 7,83	R$ 3.523,50
255	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tamanho da ponta: 2 mm, Cor tinta: Preta, Base Tinta: Álcool, Aplicação: Plásticos, acrílicos, vinil e vidros, CD, DVD	UN	300	R$ 4,62	R$ 1.386,00
256	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 0, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características	UN	40	R$ 2,40	R$ 96,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.				
257	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 10, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adcicionais: Cerdas rigidas, viróla em alumínio polido.	UN	230	R$ 3,42	R$ 786,60
258	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 14, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adcicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	UN	600	R$ 4,94	R$ 2.964,00
259	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 2, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido	UN	150	R$ 2,75	R$ 412,50
260	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 4, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características	UN	250	R$ 2,76	R$ 690,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.				
261	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 6, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adcicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	UN	300	R$ 2,81	R$ 843,00
262	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 8, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido	UN	400	R$ 3,77	R$ 1.508,00
263	PINCEL PARA TECIDO Nº 12 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 14, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adcicionais: Cerdas rigidas, viróla em alumínio polido.	UN	290	R$ 3,87	R$ 1.122,30
264	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preto, Características Adicionais: A base de água, fácil	UN	240	R$ 6,52	R$ 1.564,80

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	remoção com flanela e apagador de quadro.				
265	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelho, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	UN	260	R$ 6,77	R$ 1.760,20
266	PLACA DE EVA ESTAMPADO Material: Eva, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com estampas variadas, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	50	R$ 30,79	R$ 1.539,50
267	PLACA EVA GLITER 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	70	R$ 35,73	R$ 2.501,10
268	PLACA EVA GLITER 02 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter,	PACOTE	60	R$ 35,70	R$ 2.142,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades				
269	PLACA EVA GLITER 02 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	70	R$ 35,70	R$ 2.499,00
270	PLACA EVA GLITER 02 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	30	R$ 36,63	R$ 1.098,90
271	PLACA EVA GLITER 02 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	30	R$ 35,50	R$ 1.065,00
272	PLACA EVA GLITER 02 mm DOURADO Material: Eva, Cor: Dourado, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter,	PACOTE	70	R$ 36,02	R$ 2.521,40

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades				
273	PLACA EVA GLITER 02 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	60	R$ 36,02	R$ 2.161,20
274	PLACA EVA GLITER 02 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marrom, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	60	R$ 36,02	R$ 2.161,20
275	PLACA EVA GLITER 02 mm PRATA Material: Eva, Cor: Prata, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	50	R$ 36,02	R$ 1.801,00
276	PLACA EVA GLITER 02 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em	PACOTE	30	R$ 36,02	R$ 1.080,60

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades				
277	PLACA EVA GLITER 02 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	50	R$ 36,02	R$ 1.801,00
278	PLACA EVA GLITER 02 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	50	R$ 36,02	R$ 1.801,00
279	PLACA EVA GLITER 02 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	80	R$ 36,02	R$ 2.881,60
280	PLACA EVA GLITER 02 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter,	PACOTE	60	R$ 36,02	R$ 2.161,20

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades				
281	PLACA EVA GLITER 02 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	PACOTE	80	R$ 36,02	R$ 2.881,60
282	PLACA EVA LISO 04 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	150	R$ 8,47	R$ 1.270,50
283	PLACA EVA LISO 04 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	170	R$ 8,15	R$ 1.385,50
284	PLACA EVA LISO 04 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50
285	PLACA EVA LISO 04 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões:	UN	170	R$ 8,73	R$ 1.484,10

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.				
286	PLACA EVA LISO 04 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50
287	PLACA EVA LISO 04 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	170	R$ 8,74	R$ 1.485,80
288	PLACA EVA LISO 04 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marrom, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	170	R$ 8,74	R$ 1.485,80
289	PLACA EVA LISO 04 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	150	R$ 8,74	R$ 1.311,00
290	PLACA EVA LISO 04 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso,	UN	150	R$ 8,74	R$ 1.311,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Acondicionada em embalagem apropriada.				
291	PLACA EVA LISO 04 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	150	R$ 8,74	R$ 1.311,00
292	PLACA EVA LISO 04 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	170	R$ 8,74	R$ 1.485,80
293	PLACA EVA LISO 04 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	150	R$ 8,74	R$ 1.311,00
294	PLACA EVA LISO 04 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	UN	170	R$ 8,74	R$ 1.485,80
295	PLACA EVA LISO 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade	PACOTE	70	R$ 30,09	R$ 2.106,30

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	de fornecimento: Embalagem 10 unidades				
296	PLACA EVA LISO 02 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	70	R$ 28,81	R$ 2.016,70
297	PLACA EVA LISO 02 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	70	R$ 29,94	R$ 2.095,80
298	PLACA EVA LISO 02 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	70	R$ 29,71	R$ 2.079,70
299	PLACA EVA LISO 02 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade	PACOTE	65	R$ 29,77	R$ 1.935,05

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	de fornecimento: Embalagem 10 unidades				
300	PLACA EVA LISO 02 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	70	R$ 29,39	R$ 2.057,30
301	PLACA EVA LISO 02 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marron, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	65	R$ 31,25	R$ 2.031,25
302	PLACA EVA LISO 02 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	65	R$ 29,51	R$ 1.918,15
303	PLACA EVA LISO 02 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de	PACOTE	65	R$ 29,39	R$ 1.910,35

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	fornecimento: Embalagem 10 unidades				
304	PLACA EVA LISO 02 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	65	R$ 29,39	R$ 1.910,35
305	PLACA EVA LISO 02 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	70	R$ 29,77	R$ 2.083,90
306	PLACA EVA LISO 02 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	PACOTE	65	R$ 29,39	R$ 1.910,35
307	PLACA EVA LISO 02 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade	PACOTE	70	R$ 29,39	R$ 2.057,30

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	de fornecimento: Embalagem 10 unidades				
308	PLÁSTICO TÉRMICO TRANSPARENTE Material: PVC, Largura: 1400 mm, Gramatura: 15 mm	M	350	R$ 19,24	R$ 6.734,00
309	PORTA FITA ADESIVA 12 mm x 40 m Material: Plástico , Aplicação: Suporte para fita adesiva, Largura da fita: 12mm x 40 m, Cor: preto, Características adicionais: Base emborrachada anti- derrapante, com serrilha metálica para corte.,	UN	50	R$ 25,92	R$ 1.296,00
310	PORTA MATERIAL 3 EM 1 Material: Acrílico, Formato: Sextavado/ Circular , Cor: Cristal , Dimensões : 87 x 75 x 238 mm, Aplicação: Porta clips, lápis, lembretes, Características adicionais: 3 em 1,	UN	80	R$ 17,28	R$ 1.382,40
311	PRANCHETA PORTATIL Material: MDF, Formato: Ofício, Dimensões (L x C x A): 228 x 331 x 3 mm, Características Adicionais: Com prendedor metal tipo borboleta na parte superior central	UN	120	R$ 7,99	R$ 958,80
312	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25mm Material: Metálico, Tamanho: 25mm, Tipo: Binder, Capacidade: 80 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	80	R$ 37,44	R$ 2.995,20
313	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32mm Material: Metálico, Tamanho: 32mm, Tipo: Binder, Capacidade: 100	CAIXA	100	R$ 31,51	R$ 3.151,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades				
314	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51mm Material: Metálico, Tamanho: 51mm, Tipo: Binder, Capacidade: 150 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	90	R$ 29,43	R$ 2.648,70
315	RÉGUA ESCOLAR 30 cm Material: Plástico rígido, Comprimento: 300 mm, Espessura: Mínima: 3 mm, Graduação: Centímetro/Milímetro, Cor: Incolor, Aplicação: Escritório, escolar, Características adicionais: Possuir um dos lados chanfrados.	UN	1.600	R$ 1,44	R$ 2.304,00
316	RÉGUA ESCOLAR 50 cm Material: Plástico rígido, Comprimento: 500 mm, Espessura: Mínima 3 mm, Graduação: Centímetro/Milímetro, Cor: Incolor, Aplicação: Escritório, escolar, Características adicionais: Possuir um dos lados chanfrados	UN	200	R$ 9,55	R$ 1.910,00
317	SACO PARA PRESENTE 200 X 300 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimenssão: 200 mm X 300 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	50	R$ 25,52	R$ 1.276,00
318	SACO PARA PRESENTE 300 X 450 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimenssão: 300 mm X 450 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	15	R$ 35,06	R$ 525,90

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

319	SACO PARA PRESENTE 400 X 600 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimenssão: 400 mm X 600 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	70	R$ 50,21	R$ 3.514,70
320	SACO PLÁSTICO OFÍCIO Material: Polipropileno, Formato: Ofício, Quantidade furos: 4 , Dimensões: 240 x 320 mm, Cor: Transparente, Aplicação: Pastas catálogos, lista de preços, separação de documentos, Características Adicionais: A impressão não gruda no plástico com o calor, reciclável,, antireflexo., Unidade de fornecimento: 100 unidades	PACOTE	50	R$ 45,20	R$ 2.260,00
321	TECIDO DE JUTA CRUA Dimensões: 1 m x 50 m, Aplicação: Artesanato	ROLO	30	R$ 947,59	R$ 28.427,70
322	TESOURA MULTIUSO 210 mm Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Tipo do cabo: Anatômico, Comprimento: 210 mm, Tipo: Com ponta, Características adicionais: Cabos resistentes que não se sobreponha, atóxico, Garantia: Contra defeito de fabricação	UN	300	R$ 14,86	R$ 4.458,00
323	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL Material: Aço, Material Cabo: Plástico atóxico, Tipo do cabo: Anatômico, Tipo de corte: Zig zag, Características adicionais: Tesoura	UN	50	R$ 74,13	R$ 3.706,50

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	para picotar,cabos resistentes que não se sobreponha., Garantia: Contra defeito de fabricação				
324	TESOURA ESCOLAR 130 mm Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico atóxico, Tipo do cabo: Anatômico, Comprimento: 130 mm, Tipo: Sem ponta, Características adicionais: Cabos resistentes que não se sobreponha., Garantia: Contra defeito de fabricação	UN	1.800	R$ 4,33	R$ 7.794,00
325	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Azul, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofada de carimbo, Capacidade: 40 ml	UN	25	R$ 7,71	R$ 192,75
326	TINTA AZUL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor: Azul, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Características Adicionais: Com bico dosador, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	UN	30	R$ 144,81	R$ 4.344,30
327	TINTA GUACHE 250 ml AMARELO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Amarelo, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00
328	TINTA GUACHE 250 ml AZUL Composição: Resina	UN	200	R$ 7,04	R$ 1.408,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Azul, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica				
329	TINTA GUACHE 250 ml BEGE Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Bege, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 7,15	R$ 1.430,00
330	TINTA GUACHE 250 ml BRANCO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Branco, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 7,06	R$ 1.412,00
331	TINTA GUACHE 250 ml LARANJA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Laranja, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
332	TINTA GUACHE 250 ml MARROM Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Marrom, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
333	TINTA GUACHE 250 ml PRETO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Preto, Tamanho:	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica				
334	TINTA GUACHE 250 ml ROSA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Rosa, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
335	TINTA GUACHE 250 ml ROXO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Roxo, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
336	TINTA GUACHE 250 ml VERDE BANDEIRA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Verde Bandeira, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
337	TINTA GUACHE 250 ml VERDE FOLHA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Verde Folha, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
338	TINTA GUACHE 250 ml VERMELHO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Vermelho, Tamanho: 250 ml, Aplicação:	UN	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Pintura, Características adicionais: Atóxica				
339	TINTA PRETA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor: Preto, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	UN	20	R$ 52,59	R$ 1.051,80
340	TINTA PRETO PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Preto, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofada de carimbo, Capacidade: 40 ml	UN	15	R$ 7,68	R$ 115,20
341	TINTA PRETO PARA CARIMBO AUTOMATICA Composição: Tinta à base de água, Aspecto físico: Líquido, Cor: Preto, Capacidade: 28 ml, Aplicação: Tinta para carimbo automático, Características adicionais: Tinta indeléveis, Padrão de qualidade: Igual ou superior as marcas COLOP, TRODAT, PREMIUM	UN	25	R$ 14,12	R$ 353,00
342	TINTA VERMELHA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor: Vermelho, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Características Adicionais: Com bico dosador, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	UN	20	R$ 144,30	R$ 2.886,00
343	TINTA VERMELHO PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água,	UN	15	R$ 7,78	R$ 116,70

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

	Pigmentos, Cor: Vermelho, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofada de carimbo, Capacidade: 40 ml				
344	TNT AMARELO Gramatura: 45 g/m², Cor: Amarelo, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.600	R$ 2,29	R$ 3.664,00
345	TNT AZUL CLARO Gramatura: 45 g/m², Cor: Azul Claro, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.500	R$ 2,34	R$ 3.510,00
346	TNT AZUL MARINHO Gramatura: 45 g/m², Cor: Azul Marinho, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.600	R$ 2,29	R$ 3.664,00
347	TNT BEGE Gramatura: 45 g/m², Cor: Bege, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.400	R$ 2,32	R$ 3.248,00
348	TNT BRANCO Gramatura: 45 g/m², Cor: Branco, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.500	R$ 2,15	R$ 3.225,00
349	TNT LARANJA Gramatura: 45 g/m², Cor: Laranja, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.600	R$ 2,26	R$ 3.616,00
350	TNT MARROM Gramatura: 45 g/m², Cor: Marrom, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.600	R$ 2,32	R$ 3.712,00
351	TNT PRETO Gramatura: 45 g/m², Cor: Preto, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.500	R$ 2,16	R$ 3.240,00
352	TNT ROSA Gramatura: 45 g/m², Cor: Rosa, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.600	R$ 2,20	R$ 3.520,00
353	TNT ROXO Gramatura: 45 g/m², Cor: Roxo, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.500	R$ 2,38	R$ 3.570,00
354	TNT VERDE ESCURO Gramatura: 45 g/m², Cor: Verde Escuro, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.700	R$ 2,24	R$ 3.808,00

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

355	TNT VERDE LIMÃO Gramatura: 45 g/m², Cor: Verde Limão, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.500	R$ 2,29	R$ 3.435,00
356	TNT VERMELHO Gramatura: 45 g/m², Cor: Vermelho, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	MT	1.800	R$ 2,22	R$ 3.996,00
357	UMIDECEDOR DE DEDO Material Base: Plástico, Composição: Ácido Graxo, Glicóis E Essências, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Capacidade: 12 g, Validade Carga: 1 Ano, Características adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	UN	120	R$ 2,53	R$ 303,60
TOTAL					**R$ 1.814.569,02**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os itens acima listados são de suma importância para que as secretarias funcionem, pois tratam-se de materiais de expediente, algo fundamental para o bom atendimento no setor público.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Quantitativo foi definido com base no consumo dos anos anteriores ou seja, foi realizado um levantamento dos saldos disponíveis no sistema de gestão e comparado com os pedidos realizados pelos secretários.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026 e o plano de 2027 ainda está em fase de planejamento.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **Não se Aplica**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: **Não se Aplica**

5. DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos itens acima descritos será de 10 (dez) dias corridos.

5.2. Os pedidos serão realizado conforme a necessidade da administração.

5.3. A entrega deverá ser feita em conformidade com endereço determinado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, inclusive em distritos do municipio de Taiobeiras. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma Parcelada Conforme a necessidade. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

5.4. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

5.5. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

5.6. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

5.7. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

5.8. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. Em caso de atraso na entrega do material, a contratada deverá informar a justificativa com no máximo 24 horas do prazo final da entrega, informando a nova data da entrega.

5.11. O local padrão para entrega dos materiais será o Almoxarifado Municipal de Taiobeiras/MG, situado na Rua São Romão, nº 95, Centro, Taiobeiras/MG, CEP 39550-000, devendo as entregas ocorrer em dias úteis, no horário das 7h às 12h, mediante apresentação da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

5.12. Excepcionalmente, a Administração poderá indicar outro local de entrega, conforme a natureza dos materiais e as necessidades das secretarias municipais, desde que previamente informado ao fornecedor na Autorização de Fornecimento (AF), observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA, VIABILIDADE ECONÔMICA E ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O Município de Taiobeiras/MG está localizado na região Norte do Estado de Minas Gerais, a aproximadamente 200 km do Município de Montes Claros/MG, possuindo como CEP de referência 39550-000. O local padrão de entrega dos materiais será o Almoxarifado Municipal, situado na Rua São Romão, nº 95, Centro, Taiobeiras/MG, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Considerando que a presente licitação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item, os licitantes deverão avaliar previamente a viabilidade econômica e logística de suas propostas, especialmente quanto à possibilidade de serem vencedores de poucos itens, de itens de baixo valor unitário ou de quantitativos reduzidos nas futuras Autorizações de Fornecimento (AFs).

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

6.3. A participação no certame pressupõe o conhecimento das condições de fornecimento, cabendo exclusivamente ao licitante considerar, na formação de seus preços, todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações, incluindo transporte, frete, combustível, mão de obra, tributos, embalagem, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega dos materiais.

6.4. Durante a fase competitiva, especialmente antes da oferta de lances, o licitante deverá avaliar cuidadosamente a conveniência e a viabilidade de assumir o fornecimento de cada item, considerando que não há garantia de adjudicação de outros itens, de emissão de pedidos em valores mínimos ou de aquisição integral dos quantitativos registrados, em razão das características do Sistema de Registro de Preços.

6.5. A alegação posterior de inviabilidade econômica, distância geográfica, elevado custo do frete, baixo valor das Autorizações de Fornecimento, ausência de transportadora, dificuldade de logística ou reduzida quantidade de itens adjudicados não constituirá, por si só, justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas, tampouco autorizará a exigência de valores adicionais para realização das entregas.

6.6. O fornecedor deverá manter condições operacionais e logísticas compatíveis com os compromissos assumidos, responsabilizando-se pelo atendimento das Autorizações de Fornecimento regularmente emitidas, independentemente do valor individual de cada solicitação, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

6.7. A recusa injustificada de fornecimento, o atraso na entrega ou o descumprimento das condições estabelecidas poderão comprometer o funcionamento dos serviços públicos municipais, ocasionando desabastecimento, interrupção de atividades administrativas e prejuízos à Administração.

6.8. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às medidas administrativas cabíveis, inclusive cancelamento do registro de preços e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na regulamentação municipal pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9. **A apresentação da proposta e a participação na fase de lances implicam ciência e aceitação das condições logísticas e econômicas previstas nesta cláusula, sendo de responsabilidade do licitante a avaliação da exequibilidade dos preços ofertados e da**

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

capacidade de atendimento às demandas do Município, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração das condições originalmente pactuadas.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS E DA COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

7.1. A substituição da marca originalmente ofertada e aceita no processo licitatório somente será admitida em caráter excepcional, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada do fornecedor, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de fato superveniente que impossibilite ou comprometa o fornecimento do produto na marca registrada, ficando condicionada à análise técnica e à autorização expressa da Administração Municipal.

7.2. **O fornecedor deverá acompanhar continuamente a disponibilidade dos produtos e das marcas registradas, adotando as providências necessárias para assegurar o regular atendimento das futuras Autorizações de Fornecimento (AFs).**

7.3. Assim que tomar conhecimento de eventual indisponibilidade, descontinuidade de fabricação, interrupção de comercialização ou qualquer outra circunstância superveniente que comprometa o fornecimento da marca registrada, o fornecedor deverá comunicar imediatamente o fato à Administração e formalizar o pedido de substituição, independentemente de já ter recebido Autorização de Fornecimento.

7.4. Não será admitida, como justificativa suficiente para a substituição de marca, a alegação de indisponibilidade do produto apresentada somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou de notificação para entrega, quando demonstrado que o fornecedor já tinha conhecimento da situação anteriormente e deixou de comunicá-la tempestivamente à Administração.

7.5. O pedido de substituição deverá conter justificativa detalhada, documentação comprobatória do fato superveniente, identificação da marca originalmente registrada, indicação da marca substituta e documentação técnica que demonstre qualidade e características equivalentes ou superiores às exigidas no edital e no Termo de Referência, sem acréscimo de custos para o Município.

7.6. A simples solicitação de troca de marca não autoriza o fornecimento de produto diferente daquele registrado, tampouco suspende automaticamente os prazos de entrega ou afasta as obrigações assumidas pelo fornecedor. Qualquer alteração dependerá de

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

autorização prévia e expressa da Administração, após análise da compatibilidade do produto substituto com as especificações originalmente exigidas.

7.7. A ausência de planejamento, a falta de estoque, as dificuldades ordinárias de aquisição junto a distribuidores ou fabricantes e a opção comercial do fornecedor por outra marca não constituem, isoladamente, motivos suficientes para autorizar a substituição, especialmente quando decorrentes de circunstâncias previsíveis ou de responsabilidade do próprio fornecedor.

7.8. A comunicação tardia, a omissão de informações sobre a indisponibilidade da marca registrada ou a tentativa de substituição somente após a cobrança da entrega poderão ser consideradas na apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando o fornecedor às medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. A Administração poderá indeferir o pedido de substituição quando não comprovado o fato superveniente, quando o produto proposto não atender às exigências técnicas e de qualidade ou quando a alteração representar prejuízo ao interesse público, sem prejuízo da análise de outras providências legalmente cabíveis.

7.10. **A autorização excepcional de substituição de marca não constitui direito automático do fornecedor nem estabelece precedente obrigatório para futuras solicitações**, devendo cada situação ser analisada individualmente, considerando suas justificativas, provas apresentadas e o interesse público.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Liquidação

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

Forma de pagamento

9.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações :

11.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

11.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através das dotações orçamentárias dispostas no contrato ou o que vier o substituir.

12 de novembro de 2026

Fagner Gomes de Araújo

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Prefeitura Municipal De Taiobeiras – MG
Processo Administrativo Nº: ____/*202*
Pregão Eletrônico Nº: ____/*202*
Objeto:

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Município/UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Representante legal:

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos bens ou execução dos serviços objeto da licitação em referência, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo (quando aplicável)	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01						
02						
03						

Valor global da proposta: R$ _____
Valor por extenso:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo prazo diverso estabelecido no Edital.

4. DECLARAÇÕES DO LICITANTE

Declaramos, para os devidos fins, que:
4.1. Temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

4.2. Os preços ofertados compreendem todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, despesas operacionais e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ou a prestação dos serviços.
4.3. Os produtos ou serviços ofertados atendem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.
4.4. Comprometemo-nos a fornecer os produtos ou executar os serviços nos prazos, locais e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
4.5. Estamos cientes de que a apresentação desta proposta implica compromisso de cumprimento das condições ofertadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.6. Os valores unitários e totais apresentados correspondem aos preços efetivamente ofertados, respeitadas as regras de julgamento e aceitabilidade previstas no Edital.

5. DADOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Representante responsável pela assinatura da ata ou contrato:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail para cadastro na ferramenta 1doc para recebimento de autorizações de fornecimento, notificações e comunicações oficiais:
Telefone para contato:

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras e assumimos inteira responsabilidade pelo conteúdo desta proposta.

Local e data

Assinatura do representante legal
Razão Social e CNPJ da empresa

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, com sede na Praça da Matriz N° 145, Centro, na cidade de Taiobeiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.017.384/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Sandra Chaves Marques, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0 /202 de / /202 , processo administrativo n.º 0 /202 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material de expediente para atendimento as unidades da Prefeitura de Taiobeiras, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: CEP: REPRESENTANTE: TEL.:				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2					
3					
6					
11					

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

12					
VALOR TOTAL: R$ ( )					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

12 de nov de 2026.

Sandra Chaves Marques
Secretária Municipal de Educação

LICITANTE

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

A *** **ENTE PÚBLICO LICITANTE** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do municipio, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os valores poderão ser reajustados em caso de prorrogação contratual calculado pelo IPCA.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39550-000 - Taiobeiras (MG)
Fone (38) 3845-3304 – e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br